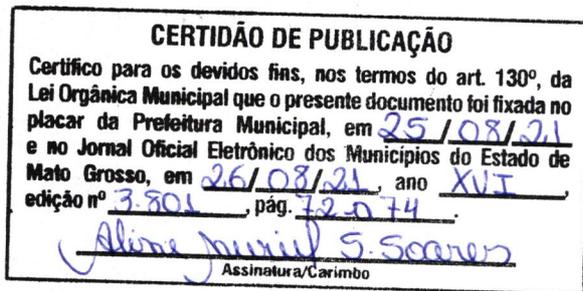




DECRETO N. 874/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.



**“APROVA A PADRONIZAÇÃO DE ITENS  
MATERIAL PERMANENTE –  
EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83º, Inc. V Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar e padronizar as especificações técnicas dos itens referentes ao Item Material Permanente – Equipamentos Laboratoriais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de critérios técnicos a serem observados na deflagração dos procedimentos de controles administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar o plano de ação aos processos de contratações públicas da prefeitura municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a padronização do Item Material Permanente – Equipamentos Laboratoriais a serem utilizados em aquisições futuras realizadas pelos órgãos públicos municipais levando em consideração as descrições técnicas do catálogo de materiais

*João Cleiton Araujo de Medeiros*



(CATMAT) e serviços (CATSER) e PUG DO TCE/MT, fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** As aquisições futuras que por ventura, faz se necessário a sua aquisição e não conste como item padronizado no referido anexo deverá ser solicitado, a sua inclusão e padronização pela gerência de bens e serviços.

**Art. 3º.** Caberá a Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças fazer a divulgação da presente padronização ora aprovada.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE;**  
**PUBLIQUE-SE;**  
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 25 de Agosto de 2021.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal



**ITEM PADRONIZADO: MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS.**

ITEM	UNID.	CÓD. PUG	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA (produto/material e/ou prestação do serviço e/ou colaboração)	COD. SISTEMA	CAT MAT
1.	UNIDADE (cód.: 1)	156056-5	Destilador de água - com rendimento de 5l/h, estrutura em aço inox, com desligamento automático, alimentação: 110/220v, 8.000w	190699	Item: 265597
2.	UNIDADE (cód.: 1)	00027540	Equipamentos para laboratório - mini cube, sistema portátil que determina a velocidade de hemossedimentação (vhs) em 20 minutos por meio de leitura ótica da sedimentação real.	190701	
3.	UNIDADE (cód.: 1)	00015685	Venoscopio - portátil, não invasivo, confeccionado em material termoplástico, sistema com hastes rotativas em 90° com iluminação led"s de alta intensidade, chave seletora para ligar e selecionar a intensidade da luz, indicador de carga de bateria, alimentado através de bateria interna recarregável, bivolt, acessórios: 01 carregador de baterias bivolt, 01 suporte tipo clipe para cinta, 02 tiras de velcro e 01 dvd de treinamento	190702	

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do Edital nº. 1/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, prorrogado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021 e com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pódio da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do Edital nº 1/2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 25 de agosto de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

#### **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 78/2021.**

ESPÉCIE: Prestação de serviços na execução da reforma e Adequação da Escola Municipal Germano Lazaretti e a Creche Municipal Pequeno Príncipe.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 78/2021, de forma unilateral, a partir de 25.08.2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e a empresa JHM CONSTRUTOA EIRELI (L M DA SILVA EIRELI), CNPJ 18.923.430/0001-40 / RESCINDIDO

#### **PORTARIA Nº. 267, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

#### **NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR EXECUTIVO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº. 60/2021, subscrita pelo Ex-mo. Secretário Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **FERNANDO MARTINS DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 005.885.011-23, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº94, de 02 de fevereiro de 2021.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 25 de agosto de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

#### **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 79/2021**

ESPÉCIE: Prestação de serviços na execução da reforma e Adequação da Escola Municipal Eliza K Tome e a Creche Municipal Ignez Bresolin Gíngono.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 79/2021, de forma unilateral, a partir de 25.08.2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e a empresa JHM CONSTRUTOA EIRELI (L M DA SILVA EIRELI), CNPJ 18.923.430/0001-40 / RESCINDIDO

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

#### **ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. 874/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

**DECRETO N. 874/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

**“APROVA A PADRONIZAÇÃO DE ITENS MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83º, Inc. V Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar e padronizar as especificações técnicas dos itens referentes ao Item **Material Permanente – Equipamentos Laboratoriais**.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de critérios técnicos a serem observados na deflagração dos procedimentos de controles administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar o plano de ação aos processos de contratações públicas da prefeitura municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a padronização do Item Material Permanente – Equipamentos Laboratoriais a serem utilizados em aquisições futuras realizadas pelos órgãos públicos municipais levando em consideração as descrições técnicas do catálogo de materiais (CATMAT) e serviços (CATSER) e PUG DO TCE/MT, fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** As aquisições futuras que por ventura, faz se necessário a sua aquisição e não conste como item padronizado no referido anexo deverá ser solicitado, a sua inclusão e padronização pela gerência de bens e serviços.

**Art. 3º.** Caberá a Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças fazer a divulgação da presente padronização ora aprovada.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE;**

**PUBLIQUE-SE;**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 25 de Agosto de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

ITEM PADRONIZADO: MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS.					
ITEM	UNID.	CÓD. PUG	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA (produto/material e/ou prestação do serviço e/ou colaboração)	COD. SISTEMA	CAT MAT
1.	UNIDADE (cód.: 1)	156056-5	Destilador de água - com rendimento de 5l/h, estrutura em aço inox, com desligamento automático, alimentação: 110/220v, 8.000w	190699	Item: 265597
2.	UNIDADE (cód.: 1)	00027540	Equipamentos para laboratório - mini cube, sistema portátil que determina a velocidade de hemossedimentação (vhs) em 20 minutos por meio de leitura ótica da sedimentação real.	190701	
3.	UNIDADE (cód.: 1)	00015685	Venoscópio - portátil, não invasivo, confeccionado em material termoplástico, sistema com hastes rotativas em 90° com iluminação led's de alta intensidade, chave seletora para ligar e selecionar a intensidade da luz, indicador de carga de bateria, alimentado através de bateria interna recarregável, bivolt, acessório: 01 carregador de baterias bivolt, 01 suporte tipo clipe para cinta, 02 tiras de velcro e 01 dvd de treinamento	190702	

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 066/2021 de 07 de Janeiro de 2021, torna público o Resultado do Pregão Presencial 026/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tendas, para atender a demanda das Secretarias Municipais, junto ao município de Canabrava do Norte – MT pelo período de 12 meses, onde a Pessoa Jurídica: **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.805.780/0001-51, sagrou-se vencedora do certame no valor global de R\$ 147.400,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais);

Canabrava do Norte-MT, 25 de Agosto de 2021.

**Iranizo Matos Rodrigues**

Pregoeiro

Portaria nº 066/2020

**RH/GABINETE  
DECRETO N. 876/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

**DECRETO N. 876/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

**“ESTABELECE TABELA DE AVALIAÇÃO DE VALOR DA TERRA NUA (VTN) POR HECTARES DE TERRA E POR APTIDÃO EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, PARA FINS DE LANÇAMENTO FISCAL E COBRANÇA DO (ITR)”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Decreto Federal nº 4.382/02, e Instrução Normativa RFB nº 1877/2019 de 14 de março de 2019,

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio Firmado entre o município de Canabrava do Norte e a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** a municipalização do Imposto Territorial Rural (ITR);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n. 9.393, de 19 de dezembro de 1996;

**CONSIDERANDO** o levantamento do Engenheiro Agrônomo/Téc. em Agricultura, o Sr. João Paulo Spuri Donato, CPF: 387.130.018-76, CREA – MT 030159 e conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART n. 1220200015406.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos os valores da avaliação da Terra Nua (VTN) por hectare e aptidão (capacidade potencial de terra/qualidade do solo), aos imóveis rurais do Município de Canabrava do Norte – MT para fins de fiscalização e cobrança do ITR – Imposto Territorial Rural:

TABELA VTN EXERCÍCIO DE 2021	
Lavoura Aptidão Boa	R\$ 6.642,53
Lavoura Aptidão Regular	R\$ 5.951,03
Lavoura Aptidão Restrita	R\$ 4.833,14
Pastagem Plantada	R\$ 4.360,44
Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 3.269,67
Preservação a Fauna ou Flora	R\$ 2.571,61

**Art. 2º.** Os valores constantes da tabela referida no art. 1º serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento no Sistema de Preços de Terra - SIPT.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 25 de agosto de 20201.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N. 875/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

**DECRETO N. 875/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

**"INSTITUI A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, NO BAIRRO COHAB CÂNDIDO VIEIRA E SETOR CENTRO, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo art. 30 da Constituição Federal nos assuntos relacionados ao ordenamento do solo urbano;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal n. 13.465/2017, especialmente os artigos 13, I, e. 30, I e § 2º;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Canabrava do Norte - MT, a Regularização Fundiária Urbana – Reurb, que se dará nas seguintes modalidades:

- I – Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S);
- II – Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E); e
- III – Regularização Fundiária Urbana Inominada, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 13.465/2017.

**Art. 2º.** Para fins de aplicação da Regularização Fundiária Urbana (Reurb), ficam delimitadas como áreas objeto da Reurb-S, sem prejuízo de futura revisão pelo Município de Canabrava do Norte - MT, os seguintes núcleos urbanos informais consolidados:

- I - Bairro Cohab Cândido Vieira, Quadras n. 03 (três) e 07 (sete).
- II - Setor Centro, 08 (oito), 12 (doze), 13 (treze) e 19 (dezenove).

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Canabrava do Norte – MT, 25 de Agosto de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**

**SERVIÇOS DE ENGENHEARIA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 9.412/2018 de 18/06/2018.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 010/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para **implantação de sinalização semafórica na Rua Santa Rosa, esquina com a Avenida Paraná no Município de Canarana – MT**, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, especificações técnicas e de acordo com os anexos do Edital.

**REALIZAÇÃO:** 13/09/2021.

**HORAS:** 13:30 hs (Horário Brasília).

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelo e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com) ou ainda [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br) até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Canarana - MT, 25 de agosto de 2021.

**KARINA DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**" EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP "**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017**

O Pregoeiro Oficial do município de Canarana-MT, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em **25/08/2021 às 13:30 (Brasília)**, foi declarado **DESERTO** o **Pregão Presencial nº 049/2021** que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos farmacológicos (ABCFARMA) para atendimento e entrega diária e fracionada (por unidade) de acordo com as Receitas Médicas para o atendimento das necessidades do DSEI XINGU conforme termo de Compromisso nº 190/2020 firmado com a SES – Secretaria de Estado de Saúde de acordo com as especificações do edital e anexos.** O Pregoeiro comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada **às 13:30 hrs do dia 08/09/2021 (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com) ou no endereço eletrônico [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br).**

Canarana-MT, 25 de Agosto de 2021.

**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 3225/2021**

**Decreto Municipal Nº. 3225/2021**

**De 23 de agosto de 2021**

"Homologa o Regimento Interno e o Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social".

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos artigos 65 e 66, inciso VII, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica homologado o Regimento Interno e o Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante no anexo único, deste decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 23 de agosto de 2021.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal